



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.230 DE 26 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município crédito suplementar adicional no valor **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2070 ATENÇÃO BÁSICA – PROGRAMAS PSF – MEDICO FAMILIA E AG. SANIT E EPDEM

2010 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

111-33909000 Material de Consumo

VALOR: R\$50.000,00

2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS CENTRO ODONTOLÓGICOS

114-33903000 Material de Consumo

VALOR: R\$ 50.000,00

2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

115-33903000 Material de Consumo

VALOR: R\$ 100.000,00

2010 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

130 – 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$250.000,00

VALOR TOTAL R\$ 450.000,00

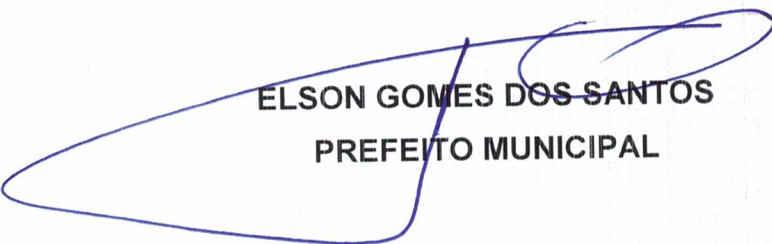
Página | 2

Artigo 2º. Para a cobertura do artigo 1º das dotações orçamentárias discriminadas no total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), serão por excesso de arrecadação por meio de repasses do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 26 de junho de 2024.


ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL